



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS



EMENDA Nº 05 AO PROJETO DE LEI Nº 4.041, de 27 de novembro 2020.

Altera o Projeto de Lei Municipal nº 4.041 de 27 de novembro de 2020 – Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Três Coroas para o Exercício Financeiro de 2021.

Pedro Senir Farencena, Vereador do PT, com assento nesta Casa Legislativa de acordo com a Emenda Constitucional nº 86/2015, através da presente

EMENDA IMPOSITIVA

Sugerir que coloque na rubrica 2.999.000 – Reserva Constitucional 86/2015, o seguinte:

- Limite individual para apresentação de emendas que poderá ser utilizada para outras emendas – colocação de aquecedores térmicos de água em locais apropriados para a população poder fazer e degustar seu chimarrão (Chimarródromos) no valor de – R\$ 50.732,21 (cinquenta mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos)

Três Coroas, 14 de dezembro de 2020.

Pedro Senir Farencena
Vereador do PT